



Câmara Municipal de Missal

www.missal.pr.leg.br

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO DA CÂMARA MUNICIPAL

Missal - PR, 10 de março de 2014.

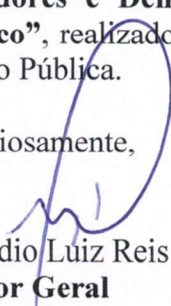
Memorando Interno

Ao
Excelentíssimo Senhor
Nelson Fernandes dos Santos
Presidente da Câmara Municipal

Prezado Senhor:

Com meus cordiais cumprimentos, venho pelo presente solicitar atenção e providência de Vossa Excelência, no sentido de autorizar a inscrição de 04 (quatro) quando sua ida à cidade de Curitiba - PR, nos dias 19, 20 e 21 de março de 2014, para participar do evento - **“Seminário Interestadual Para Prefeitos, Vereadores, Servidores e Demais Gestores Públicos Para Discussão de Temas de Interesses Público”**, realizado pela empresa Schneider Treinamentos e Capacitação Profissional em Gestão Pública.

Atenciosamente,


Custódio Luiz Reis Lima
Diretor Geral

PROCESSO DE DISPENSA Nº. 005/2014 - NR

OBJETO: INSCRIÇÕES PARA PARTICIPAR DO EVENTO - “SEMINÁRIO INTERESTADUAL PARA PREFEITOS, VEREADORES, SERVIDORES E DEMAIS GESTORES PÚBLICOS PARA DISCUSSÃO DE TEMAS DE INTERESSES PÚBLICO”, PROMOVIDO PELA SCHNEIDER TREINAMENTOS E CAPACITAÇÃO PROFISSIONAL EM GESTÃO PÚBLICA.



Fone/Fax: (45) 3244-1183 | Rua Marechal Floriano Peixoto, nº 50
Centro | Cx. P. 11 | 85.890-000 | Missal | Paraná



Câmara Municipal de Missal

www.missal.pr.leg.br

Missal - PR, 10 de março de 2014.

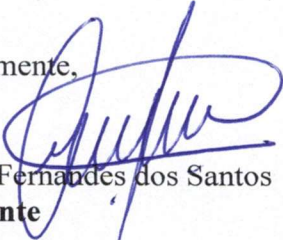
Do: **Presidente da Câmara Municipal:**

Para: **Departamento Jurídico**
Departamento de Contabilidade
Comissão de Licitação

Preliminarmente à autorização solicitada mediante Memorando Interno – Secretaria de Administração, o Processo deverá tramitar pelos setores competentes com vistas:

1. A indicação de recursos de ordem orçamentária para fazer frente às despesas;
2. À elaboração de parecer sobre a necessidade de procedimento licitatório, indicando a modalidade e o tipo de licitação a serem adotados no certame;
3. À elaboração da minuta do instrumento convocatório da licitação;
4. Ao exame e aprovação das minutas indicadas no item terceiro acima.

Cordialmente,


Nelson Fernandes dos Santos
Presidente



Fone/Fax: (45) 3244-1183 | Rua Marechal Floriano Peixoto, nº 50
Centro | Cx. P. 11 | 85.890-000 | Missal | Paraná



Câmara Municipal de Missal

www.missal.pr.leg.br

Missal - PR, 10 de março de 2014.

PARECER REFERENTE DESPACHO DO PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL,
DATADO DE 10/03/2014.

Assunto: **Indicação de Recursos de Ordem Orçamentária Para Fazer Frente à Despesa:**

Objeto: **Proveniente da participação no curso de capacitação, com o seguinte tema – “Gestão Eficaz do Patrimônio Público. O Alcance das Responsabilizações Patrimoniais dos Gestores Públicos”, promovido pela empresa Schneider Treinamentos e Capacitação Profissional em Gestão Pública, nos dias 19, 20 e 21 de março de 2014, em Curitiba - PR.**

Valor: **Preço Máximo de R\$ 2.000,00 (dois mil reais).**

DEPARTAMENTO CONTÁBIL

Informamos a existência de previsão de recursos orçamentários para a execução do objeto em epígrafe.

Dotação Orçamentária: **090**

01.01 – **Câmara Municipal:**

01.031.00102-002 – **Manutenção da Gestão Legislativa**

3.3.90.39.00.00 – **Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica.**

3.3.90.39.48.02 – **Treinamentos**

10/03/2014

Departamento de Contabilidade

SECRETARIA DA CÂMARA MUNICIPAL

Declaro a existência de Recursos Financeiros para a execução do objeto em epígrafe.

Márcia Everling
Contadora





Missal - PR, 10 de março de 2014.

JUSTIFICATIVA

CONTRATAÇÃO COM DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº. 005/2014 - NR

Justifica-se a contratação da Empresa **SCHNEIDER TREINAMENTO E CAPACITAÇÃO PROFISSIONAL EM GESTÃO PÚBLICA LTDA**, Inscrito no CNPJ sob nº. 12.137.995/0001-16, com endereço comercial sito Rua Ramiro Barcelos, 152, Centro, na cidade de Maripá, Estado do Paraná, CEP: 85.955-000, proveniente de 04 (quatro) inscrições para participar do evento - **“Seminário Interestadual Para Prefeitos, Vereadores, Servidores e Demais Gestores Públicos Para Discussão de Temas de Interesses Público”**, promovido pela Schneider Treinamentos e Capacitação Profissional em Gestão Pública, perfazendo um total de R\$ 2.000,00 (dois mil reais). Sendo que o ônus da outorga encontra-se dentro do limite permitido em Lei para a contratação direta, devido ao embasamento doutrinário, não há necessidade que se abra o processo licitatório para o julgamento de propostas.

Fundamentos na Lei nº. 8.666, art. 24, Inciso II, de 21 de julho de 1993, não há necessidade de abrir um processo licitatório para a devida contratação de serviço.

Utilizando-se dos critérios abaixo, justificamos o ato.

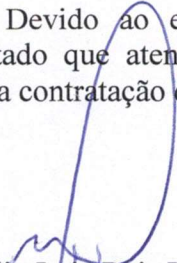
1 – Encontra-se constituído, nos Termos da Legislação vigente:

Lei nº. 8.666/93

Art. 24. É dispensável a licitação:

Inciso II – para outros serviços e compras de valor até 10% (dez por cento) do limite previsto na alínea “a”, do inciso II do artigo anterior e para alienações, nos casos previstos neta Lei, desde que não se refiram as parcelas de um mesmo serviço, compra ou alienação de maior vulto que possa ser realizada de uma só vez.

Devido ao embasamento doutrinário a dispensa em tela é praticável, e foi constatado que atende as necessidades da Câmara Municipal. Fixado o preço para a referida contratação do serviço em R\$ 2.000,00 (dois mil reais), em um único pagamento.


Custódio Luiz Reis Lima
Presidente da Comissão de Licitações





Câmara Municipal de Missal

www.missal.pr.leg.br

TERMO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº. 005/2014 - NR

Dispensou a licitação, com fundamento no Inciso II, do Art. 24, da Lei nº. 8.666/93 a favor da empresa **Schneider Treinamento e Capacitação Profissional em Gestão Pública Ltda.**, Inscrito no CNPJ sob nº. 12.137.995/0001-16, com endereço comercial sito Rua Ramiro Barcelos, 152, Centro, na cidade de Maripá, Estado do Paraná, CEP: 85.955-000, proveniente de despesas referente à participação no curso de capacitação, com o tema – **“Seminário Interestadual Para Prefeitos, Vereadores, Servidores e Demais Gestores Públicos Para Discussão de Temas de Interesses Público”** nos dias 19, 20 e 21 de março de 2014, na cidade de Curitiba - PR, perfazendo um total de R\$ 2.000,00 (dois mil reais).

Missal - PR, 10 de março de 2014.


Nelson Fernandes dos Santos
Presidente



Fone/Fax: (45) 3244-1183 | Rua Marechal Floriano Peixoto, nº 50
Centro | Cx. P. 11 | 85.890-000 | Missal | Paraná



PARECER JURÍDICO Nº 020/2014

Ao PROCESSO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 05/2014-NR

Senhor Presidente

Trata-se de Processo de Dispensa de Licitação nº 005/2014-NR, que objetiva o pagamento de quatro inscrições ao valor de R\$ 2.000,00 (dois mil reais) para participação vereadores e servidores da Câmara em curso de capacitação com o tema “GESTÃO EFICAZ DO PATRIMÔNIO PÚBLICO / O ALCANCE DAS RESPONSABILIZAÇÕES PATRIMONIAIS DOS GESTORES PÚBLICOS.”, no período de 19 a 21 de março de 2014, na cidade de Curitiba PR, promovido pela empresa **SCHNEIDER TREINAMENTOS E CAPACITAÇÃO PROFISSIONAL EM GESTÃO PÚBLICA LTDA**, sediada na Rua Ramiro Barcelos, 152, na cidade de Maripá PR, inscrita no CNPJ com nº 12.137.995/0001-16.

A dispensa de licitação foi fundamentada no Art. 24, II, da Lei 8.666 de 21 de junho de 1993.

Diz o referido dispositivo legal, textualmente:

Art. 24. É dispensável a licitação:

(...)

II - para outros serviços e compras de valor até 10% (dez por cento) do limite previsto na alínea "a", do inciso II do artigo anterior e para alienações, nos casos previstos nesta Lei, desde que não se refiram a parcelas de um mesmo serviço, compra ou alienação de maior vulto que possa ser realizada de uma só vez;

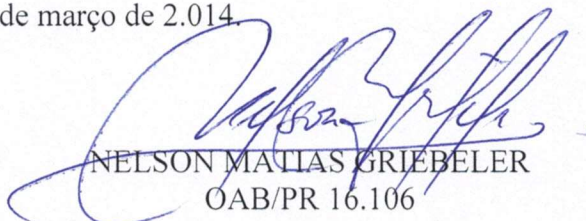
O limite previsto na Alínea “a” do artigo 23, a que se refere o texto legal é de R\$ 80.000,00 (oitenta mil reais), nos termos da Lei 9648/98.

Assim sendo, o valor da despesa contratada fica dentro dos limites previstos na Lei, de sorte que é dispensável o certame licitatório com fundamento na Lei invocada, sendo legal o procedimento adotado.

É o parecer, S.M.J.

Missal PR, em 11 de março de 2014.




NELSON MATIAS GRIEBELER
OAB/PR 16.106



Treinamento e Capacitação
em Gestão Pública

Convida

CURSO EM CURITIBA / Pr. - 19 a 21 MARÇO DE 2014

Temas:

- ⇒ **GESTÃO EFICAZ DO PATRIMÔNIO PÚBLICO.**
- ⇒ **O ALCANCE DAS RESPONSABILIZAÇÕES PATRIMONIAIS DOS GESTORES PÚBLICOS.**

Programação

Dia 19/03/2014 - 15h as 17h

Inscrições, credenciamento, entrega do material de apoio e abertura dos trabalhos com exposição dos temas do Evento.

Dia 20/03/2014 - 09h as 12h

Gestão Eficaz do Patrimônio Público.

Palestrante: (*Edmilson da Silva Mota - TCE - PR.*)

Dia 20/03/2014 - 14h as 17h

O alcance das Responsabilizações Patrimoniais dos Gestores Públicos.

Palestrante: (*Márcio José Assumpção - TCE - PR.*)

Dia 21/03/2014 - 09h as 11:30h

Gestão Eficaz do Patrimônio Público.

Palestrante: (*Edmilson da Silva Mota*)

11:30h as 12:30h

Espaço para debates, encerramento e entrega dos diplomas.

Inscrições

Site:

www.nstreinamentos.com.br

Telefones:

NS Treinamentos - (45) 9903-1422
Normélio Schneider - (45) 9934-1188

E-mails

contato@nstreinamentos.com.br
normelio@nstreinamentos.com.br

Local

Hotel NIKKO

Curitiba - Pr.
41-2105-1808

Temário

GESTÃO EFICAZ DO PATRIMÔNIO PÚBLICO:

- ☞ Conceitos e Definições de Patrimônio;
- ☞ Cadastramento de Bens Próprios e de Terceiros;
- ☞ Movimentações;
- ☞ Incorporação e Desincorporação;
- ☞ Inventário;
- ☞ Depreciação e Amortização;
- ☞ Avaliação e Reavaliação;
- ☞ Procedimentos para Identificação dos Bens;
- ☞ Responsabilização pela Guarda dos Bens;
- ☞ Procedimentos de Inventário.

RESPONSABILIZAÇÕES PATRIMONIAIS DOS GESTORES:

- ☞ Normatizações e Princípios Aplicáveis;
- ☞ Instrumentos de Controle (Interno e Externo);
- ☞ Infrações Administrativas;
- ☞ Crimes Patrimoniais;
- ☞ Apuração e Responsabilização.

Investimento

Número Participantes	Valor por Participante
1	R\$ 650,00
2	R\$ 600,00
3	R\$ 550,00
4	R\$ 500,00

Incluso material de apoio, apostilas, certificado e coffee-break

Pagamento

Depósito em nome de:

Schneider Treinamento e Capacitação Profissional em Gestão Pública

**AG 4639-6 - C/C 7.000-9
Banco do Brasil**

CNPJ 12.137.995/0001-16

Entrega de Certificado somente com mínimo de 75% de participação.

SEJA BEM VINDO
www.nstreinamentos.com.br



**SCHNEIDER TREINAMENTO E CAPACITAÇÃO
PROFISSIONAL EM GESTÃO PÚBLICA**

Treinamento em desenvolvimento
profissional e gerencial

Treinamento e Capacitação
em Gestão Pública

44 3687-1484 - 45 9934-1188

Rua Ramiro Barcelos, 152 - Centro - 85.955-000 - Maripá - PR
CNPJ 12.137.995/0001-16 Inscr. Est. ISENTO

SÉRIE "F"

Nº 700

Documento Emitido por ME ou EPP Opante Pelo Simples Nacional
Não Gera Direito a Crédito Fiscal de ICMS e de ISS
1ª Via (Cliente) - 2ª Via (Contabilidade) - 3ª Via (Fixa)

Nota Fiscal de Prestação de Serviços

Cad. Econ. 742

Nome: **CAMARA MUNICIPAL DE MESSAL** Data da Emissão: **12/03/2014**
Endereço: **RUA: FLOREANO PEIXOTO - 50**
Cidade: **MESSAL** UF: **PR** Nat. Operação:
CNPJ: **01.579.444/0001-96** Inscr. Est.:

DISCRIMINAÇÃO	TOTAL
04 INSCRIÇÕES AO CURSO SOBRE: GESTÃO EFICAZ DO PATRIMÔNIO PÚBLICO / ALCANCE DAS RESPONSABILIZAÇÕES PATRIMONIAIS DOS GESTORES PÚBLICOS.	2.000,00
Treinamento e Capacitação em Gestão Pública	
Valor aproximado dos tributos conforme Lei 12.741/2012: R\$ <u>170,00</u>	
TOTAL R\$	2.000,00



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: SCHNEIDER TREINAMENTO E CAPACITACAO PROFISSIONAL EM GESTAO PUBLICA - ME (MATRIZ E FILIAIS)
CNPJ: 12.137.995/0001-16
Certidão n°: 45023000/2014
Expedição: 10/03/2014, às 11:24:58
Validade: 05/09/2014 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que SCHNEIDER TREINAMENTO E CAPACITACAO PROFISSIONAL EM GESTAO PUBLICA - ME (MATRIZ E FILIAIS), inscrito(a) no CNPJ sob o n° 12.137.995/0001-16, NÃO CONSTA do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.

Certidão emitida com base no art. 642-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentado pela Lei n° 12.440, de 7 de julho de 2011, e na Resolução Administrativa n° 1470/2011 do Tribunal Superior do Trabalho, de 24 de agosto de 2011.

Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho e estão atualizados até 2 (dois) dias anteriores à data da sua expedição.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho ou Comissão de Conciliação Prévia.



MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil

CERTIDÃO NEGATIVA
DE DÉBITOS RELATIVOS ÀS CONTRIBUIÇÕES
PREVIDENCIÁRIAS E ÀS DE TERCEIROS

Nº 001402013-14021995
Nome: SCHNEIDER TREINAMENTO E CAPACITACAO
PROFISSIONAL EM GES
CNPJ: 12.137.995/0001-16

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam pendências em seu nome relativas a contribuições administradas pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e a inscrições em Dívida Ativa da União (DAU).

Esta certidão, emitida em nome da matriz e válida para todas as suas filiais, refere-se exclusivamente às contribuições previdenciárias e às contribuições devidas, por lei, a terceiros, inclusive às inscritas em DAU, não abrangendo os demais tributos administrados pela RFB e as demais inscrições em DAU, administradas pela Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN), objeto de Certidão Conjunta PGFN/RFB.

Esta certidão é válida para as finalidades previstas no art. 47 da Lei nº 8,212 de 24 de julho de 1991, exceto para:

- averbação de obra de construção civil no Registro de Imóveis;
- redução de capital social, transferência de controle de cotas de sociedade limitada e cisão parcial ou transformação de entidade ou de sociedade sociedade empresária simples;
- baixa de firma individual ou de empresário, conforme definido pelo art.931 da Lei nº 10.406, de 10 de Janeiro de 2002 - Código Civil, extinção de entidade ou sociedade empresária ou simples.

A aceitação desta certidão está condicionada à finalidade para a qual foi emitida e à verificação de sua autenticidade na Internet, no endereço < <http://www.receita.fazenda.gov.br> >

Certidão emitida com base na Portaria Conjunta PGFN/RFB nº 01, de 20 de janeiro de 2010.

Emitida em 12/12/2013.
Válida até 10/06/2014.

Certidão emitida gratuitamente.

Atenção: qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.